

1 Introdução

O presente trabalho destina-se a focar o caráter plural da sociedade atual, identificando-a como uma sociedade complexa, dotada de diversidade ínsita de valores e percepções de mundo, integrada por projetos de vida distintos, mas interdependentes, em uma crescente percepção de destino comum, sociedade esta envolvida no fenômeno da globalização, que pode ser propulsor da emancipação humana, pela realização dos direitos humanos, ou mesmo, em viés outro, configurar-se de forma contrária a esta emancipação. A integração mundial, catalisada em aguda medida pelo fenômeno da globalização, não obstante fatores nada pouco importantes em prol do desenvolvimento humano, igualmente se revela em uma faceta não menos estereotipada de exclusão, opressão e implicações tanto quanto nocivas aos direitos humanos.

Relevando-se o contexto em questão, procura-se identificar em primeiro plano os fatores que revelam a integração em heterogeneidade da sociedade atual, igualmente caracterizando o fenômeno de uma sociedade global. Em passo seguinte, procura-se analisar o processo de globalização e distinguir as diversas feições assumidas pelo mesmo, assim como as implicações por ele produzidas, assumindo como norte teórico as proposições de Boaventura de Sousa Santos. Considerando-se a contextualização da sociedade como sociedade global, necessário é traçar em que contexto se posicionam os direitos humanos.

A globalização efetiva-se de forma heterogênea, tanto em relação a localidades e regiões do mundo, e mesmo, em diversidade de formas, em uma mesma região no mundo, quanto em relação a pessoas e grupos humanos. Considerando-se as propostas a que se destina o presente trabalho, buscar-se-á identificar potenciais respostas às seguintes interrogações: o que diferencia a sociedade hodierna de configurações ou-

tras já existentes? A globalização possui feição única? Se não, quais feições assume a globalização e quais os conseqüências das mesmas sobre a perseguição da efetivação dos direitos humanos? Em que liames ostenta-se a relação entre direitos humanos e democracia?

2 Sociedade global

A sociedade atual assume contornos de definição lastreados na fluidez e instabilidade das relações sociais, as quais se reconfiguram em um permanente redesenhar. Os valores de uma sociedade, antes identificados e por vezes hierarquizados em uma percepção estancada e homogênea, são hoje disformes e polissêmicos em seu teor, e a própria sociedade, antes definida em uma homogeneidade estamental, atualmente permeada está por um embaralhamento de projetos de vida e pensamentos críticos. Não obstante, depara-se na história da humanidade com um enfeixamento de esforços em determinadas comunidades no estabelecimento de uma ordem social rígida, com o estabelecer de destinos e panoramas de vida obrigatoriamente compartilhados pelos indivíduos, em uma máxima possível previsibilidade de expectativas ordenadamente construídas.

Bauman¹, efetivando paralelo entre os estados físicos da matéria e a estruturação das sociedades, considerando a maleabilidade e flexibilidade das mesmas ou uma preponderância na rigidez da ordem social e no direcionamento de expectativas e projetos de vida, identifica características que revelam um padrão de sociedade como sólido ou líquido. São características identificadas para um padrão de composição sólido de uma sociedade: a ausência de uma fluidez interna, de uma dinâmica de expectativas incertas em sua possibilidade; linearidade na estruturação e função das instituições em resistência a mudanças, as quais se efetivam de forma lenta e paulatina. Já a sociedade tida por líquida é marcada por fluidez interna, por uma dinâmica incessante de reconfiguração das relações sociais e por um redesenhar constante das

*Procurador Federal – Advocacia-Geral da União. Professor das Faculdades Integradas do Oeste de Minas – FADOM. Pós-graduado em Processo Constitucional. Mestrando em Teoria do Estado e Direito Constitucional – PUC-RIO. Membro da Associação Brasileira de Constitucionalistas.

¹ BAUMAN, 2001.

instituições, postas em debate e sempre em questão quanto à sua funcionalidade. Confrontam-se assim perspectivas sólida e líquida de sociedades. O paralelo engenhoso se elucida na explicação de Bauman:

O que todas essas características dos fluidos mostram, em linguagem simples, é que os líquidos, diferentemente dos sólidos, não mantêm sua forma com facilidade. Os fluidos, por assim dizer, não fixam o espaço nem prendem o tempo. Enquanto os sólidos têm dimensões espaciais claras, mas neutralizam o impacto e, portanto, diminuem a significação do tempo (resistem efetivamente a seu fluxo ou o tornam irrelevante), os fluidos não se atêm muito a qualquer forma e estão constantemente prontos (e propensos) a mudá-la; assim, para eles, o que conta é o tempo, mais do que o espaço que lhes toca ocupar; espaço que, afinal, preenchem apenas “por um momento”. Em certo sentido, os sólidos suprimem o tempo; para os líquidos, ao contrário, o tempo é o que importa. Ao descrever os sólidos, podemos ignorar inteiramente o tempo; ao descrever os fluidos, deixar o tempo de fora seria um grave erro. Descrições de líquidos são fotos instantâneas, que precisam ser datadas.²

A modernidade apresenta um corrente derretimento de sólidos, uma freqüente modificação de estruturas, salientando a dissolução de vínculos de pré-definição existencial entre sociedade e indivíduo, em uma quebra de padrões de uniformidade: “os sólidos que estão para ser lançados no cadinho e os que estão derretendo neste momento, o momento da modernidade fluída, são os elos que entrelaçam as escolhas individuais em projetos e ações coletivas”³.

Conceitos como família, casamento, nacionalidade, nacionalismo, trabalho, globalização, estilo de vida, e mesmo conceitos de público e privado, ou a concepção de guerra e sua motivação, dentre outros, estão caracterizando-se por uma crescente fluidez, uma impossibilidade de delimitação rígida, em uma propensão direta para a admissão de uma estável instabilidade.

Os papéis sociais, de antemão fixados para vida desde o nascimento nos estamentos da sociedade feudal, ou o signo do destino da vida política e do poder em uma sociedade monárquica, e mesmo o absolu-

tismo do controle econômico oriundo da Revolução Industrial, ou o controle mental de projetos de vida sempre desenvolvido em regimes totalitários, não são mais antevistos, ou mesmo críveis como suscetíveis de permanência e legitimidade, não há mais uma articulação de destinos para os projetos de vida, ao que a articulação da compreensão da sociedade desceu, segundo Bauman, do “nível macro para o nível micro do convívio social”⁴.

A quebra de espaço e tempo se processam a ponto de determinados autores, como Rodrigo Constantino, não obstante a feição de conservadorismo extrapolado que imprime em seu livro *Prisioneiros da Liberdade*, questionarem os porquês do sentimento de unidade em dada comunidade:

Rotulações e generalizações são sempre perigosas e injustas. O que é o brasileiro? Como unificar em alguns poucos adjetivos tanta gente diferente? Tal simplificação não tem como não ser grotesca, e leva a conclusões absurdas, xenofobia, preconceito. Um indivíduo nascido por acaso no Brasil pode ter mais em comum com alguém da Austrália, do outro lado do mundo, do que com seu vizinho. Portanto, não é razoável alguém suprimir sua individualidade em prol de um grupo que pode não guardar nada em comum com seus valores.⁵

A sociedade contemporânea é marcada assim por uma crise de identidade, em decorrência de uma crise de valores, não no sentido pejorativo e negativo, mas em tom de reflexão. Os valores, assim como as vidas, não se passam mais em estática pré-formatação, a diferenciação social, a formação de grupos atômicos na comunidade, revelam um construir valorativo paralelo na sociedade. Inviável rotular pessoas ou grupos em seus valores, pois, mesmo quando pertencentes a um grupo comum, os indivíduos enfrentam conflitos internos no interior do mesmo e, mais, participam concomitantemente de grupos de ideais e valores distintos. Possível encontrar-se em uma associação de defesa do meio ambiente um socialista e um liberal, juntos, possuindo valores diversos e valores comuns (os quais lhes reuniram em dita associação), enfrentando partidários de grupo contrário, igualmente formado por pessoas diversas, havendo, em conflitos

² BAUMAN, 2001: 8.

³ BAUMAN, 2001: 12.

⁴ BAUMAN, 2001: 14.

⁵ CONSTANTINO, 2004: 83.

outros, como políticos, alinhamento cruzado entre os participantes. O aliado de agora é ao mesmo tempo o adversário de agora (e não mais do amanhã), a diversidade de valores impede totalmente a formação de grupos homogêneos, a heterogeneidade é a regra da sociedade contemporânea.

Não obstante, a diversidade não corresponde a uma anomia, mas sim à estabilidade pela instabilidade, à exigência atual de formação de consensos produzidos pela participação dos envolvidos em seus próprios destinos, operando-se tal por meio de uma estrutura comunicativa procedimental, sem a fixação de conteúdos para a mera homologação social. A participação crítica é fenômeno de reflexão contínua em toda a sociedade contemporânea: não existem padrões de vida corretos em uma antevisão da vida; ideais democráticos tendem a penetrar na consciência coletiva em prol de uma crescente tolerância da diferença. A formação de consensos pressupõe a imprescindibilidade da plena tolerância da diferença, da aceitabilidade do argumento e do pensamento contrário, e, por via de consequência, da tolerância de valores diversos, contrastantes e concorrentes, sem a fixação de graduação alguma, ou de uma tutela jurídica sobre valores setoriais.

Isso não quer dizer que os nossos contemporâneos sejam guiados tão somente por sua própria imaginação e resolução e sejam livres para construir seu modo de vida a partir do zero e segundo sua vontade, ou que não sejam mais dependentes da sociedade para obter as plantas e os materiais de construção. Mas quer dizer que estamos passando de uma era de grupos de referência predefinidos a uma outra de comparação universal, em que o destino dos trabalhos de autoconstrução individual está endêmica e incuravelmente subdeterminado, não está dado de antemão, e tende a sofrer numerosas e profundas mudanças antes que estes trabalhos alcancem seu único fim genuíno: o fim da vida do indivíduo.⁶

Prolongando-nos na ótica apresentada, pode-se dizer que a atual sociedade configura-se, sob o prisma da atuação privada e pública do indivíduo, como uma sociedade gasosa. As moléculas gasosas estão em constante colisão, em um ir e vir permanente. O gás pode sofrer uma pressão e reduzir seu alcance no es-

paço, ou mesmo pode se expandir por pressão menor, ao que seu volume é plenamente variável. A diversidade dos indivíduos, a diversidade de programas de vida, de concepções do mundo, a multiplicidade de projetos de vida em constante interação e convívio permite aos indivíduos hodiernos um contínuo embate com a diversidade, colide-se constantemente com a reflexão, em emaranhados de uma cadeia de informação interminável. Os projetos de vida colidem mesmo que silenciosamente, tal como ao cruzar de olhos de um militar ortodoxo com um *hippie*, sentados lado a lado, no metrô, seja para a mais bravia reprovação oculta, pois o contato com a diferença ocasiona a reflexão (mesmo que esta seja ignorada pelo sujeito), seja para ratificar as posturas e valores de cada um, seja para problematizá-los. A diversidade da configuração da globalização dependerá da feição plural e de tolerância que acompanhe a mesma, assim como de tais funções dependerá a real assunção por uma coletividade determinada do ideal democrático.

Em meio ao contexto de estabilidade na instabilidade, em que há diversidade de projetos de vida coexistentes, sem uma adoção de valores universais, porquanto mesmo inviável, por vezes exsurtem discursos calcados em enrustida repressão à diversidade, em intolerância justificada por valores opacos e teleguiados por vezes a interesses de grupos auto-intitulados pró-moralizadores em meio a uma entidade em degenerescência. Como destaca Macedo, a mesma situação fática por vezes é tida pelos opressores por ser mantida em razão da segurança, e pelos oprimidos a ser modificada em razão da justiça:

Gonella (La Nozione di Bene Comune, Milano, Giuffrè, 1959, p. 57) traz uma explicação histórica das sociedades na qual se evidencia que elas “colocam o relevo ora na justiça, ora na segurança” e que os oprimidos sempre falam de justiça, enquanto os dominadores (exploradores) falam de segurança”, sendo ademais “os pobres anticonservadores é que apelam para a justiça, enquanto os ricos, conservadores, apelam sempre para a segurança”.⁷

Não se pode olvidar ainda que, sob discursos de resguardo e defesa de valores tidos por hierarquicamente superiores, em franca justificação da intolerância, freqüentemente se camuflam discursos políticos

⁶ BAUMAN, 2001: 14.

⁷ MACEDO, 1986: 128.

de manipulação, em verdadeira retórica que visa aflo-
rar os ânimos das massas e estabelecer a existência de
um valor “bom” (aquele defendido pelo discurso) e um
valor “mau” (tutelado pelo adversário), irrompendo
assim uma situação de intolerância, onde diferenças
são vistas como degeneradas e a força assume a con-
dição única de defesa dos “bons valores” socialmente
admitidos. Em verdade, trata-se de forma de domina-
ção⁸, calcada em uma suposta tradição ameaçada, da
segurança de determinado padrão por vezes do ser e
em extensa dimensão do ter, utilizada pelo autor do
discurso para justificar atos de exceção, e constante-
mente marcados pela violência. Interessante notícia
veiculada na imprensa quanto a discursos políticos
miscíveis a fundamentos valorativo-religiosos como
fundamento “legitimador” para atos estatais:

Bush é um born again — expressão funda-
mentalista que significa, literalmente, “nascido de
novo”. Ele conta que levava uma vida vazia — era
um playboy rico e bebedor pesado —, quando
recebeu, aos 40 anos, uma mensagem divina. Tor-
nou-se, então, segundo sua própria definição, um
defensor dos chamados valores americanos, como
família e democracia, e um combatente do mal.
Com esse lema, condenou à morte 120 prisione-
iros quando era governador do Texas. Sua retórica
está recheada de alusões messiânicas. “Os Estados
Unidos foram abençoados pela fé em Jesus. O
mundo espera que o guiemos pelo bom caminho
moral”, disse na véspera da eleição que o levou ao
segundo mandato.⁹

A estabilidade na instabilidade, a reflexão cons-
tante de modos de vida diversos, em repensar dos va-
lores da vida e da coletividade em uma tolerância na
diversidade, é característica emergente de uma socie-
dade cada vez mais mundial, em interlocução perma-
nente. Luhmann (1985), em sua *Sociologia do Direito*,
sustenta a formação de uma verdadeira sociedade
mundial. Paradoxal a realidade se demonstra: a pre-
gação da diversidade acentua-se em escala crescente,
a diversidade de valores, crenças ou projetos de vida
constitui uma sociedade heterogênea e ao mesmo
tempo formula, a partir da própria comunicação, uma

sociedade mundial, marcada por laços de unidade e
dependência, tornando homogênea a heterogenei-
dade, na medida em que equaciona destinos comuns
que sustentarão a diversidade de destinos individuais.
Como afirma Luhmann, a sociedade contemporânea
possui uma “intersubjetividade universal”, um contex-
to global de interação, apontando os seguintes fatores
que constituem uma sociedade mundial:

Surge uma história mundial concatenada.
A morte conjunta de todos os homens torna-se
possível. As relações econômicas ligam todas as
partes do planeta terrestre, possibilidades de com-
paração em escala mundial fazem parte do cálculo
econômico, e as interdependências daí decorren-
tes transmitem perturbações e crises. Inovações
de cunho político, entre outras, são reportadas e
julgadas universalmente, e as organizações que
com elas lidam podem avaliar quais temas obterão
ressonância e atenção em que lugar. Pelo menos
nas cidades e nas rotas do tráfego mundial for-
mam-se regras tipicamente expectáveis do com-
portamento frente a estrangeiros desconhecidos.
E, principalmente, a ciência e a técnica, com suas
possibilidades, implicações e desempenhos reais,
podem contar com expectativas generalizadas de
reconhecimento e, na medida do possível, de apli-
cação. Em todos os lugares eletricidade vale como
eletricidade, dinheiro como dinheiro, homem
como homem — com as exceções que sinalizam
um estado patológico, atrasado e ameaçado. Em
todos esses planos pode-se registrar um rápido
crescimento de coerências em escala mundial.¹⁰

Trata-se da pura integração e complementação
das esferas pública e privada. Tanto o devoto que de-
cide guiar sua vida para a religião quanto o ateu que
somente crê na engenhosidade do comercializar so-
frerão os efeitos de uma guerra em grande escala no
mundo, ou mesmo, em escala local, serão igualmen-
te afetados pela poluição das águas que abastecem o
município em que moram. Por mais diversos que se-
jam os projetos de vida, possuirão sempre um ponto
de afetação comum. A sociedade atual revela-se como
global em seu destino comum, mas diferenciada em
suas particularidades e diversidades ínsitas valorati-
vas, e mesmo em interesses imediatos, mas concomi-
tantemente se revela em permanente, contínua trans-
formação e reflexão, em uma estável instabilidade de
sentidos e valores, pressupondo como elementar con-

⁸Conceitua Max Weber o que significa dominação: “Segundo a definição já dada (capítulo I, § 16), chamamos dominação a probabilidade de encontrar obediência para ordens específicas (ou todas) dentro de determinado grupo de pessoas” (WEBER, 1994: 139).

⁹PADILLA, 2005: 69.

¹⁰LUHMANN, 1985: 154-155.

dicionante para um progressivo caminhar sustentável a tolerância à diferença e a consciência da falibilidade, da interdependência subjetiva na coletividade.

Neste contexto de intersubjetividade universal, de interação global em um compartilhamento de fatos e conseqüências, emerge com ascendente importância o fenômeno da globalização. Inegável a importância do fenômeno da globalização, inclusive por acentuar-se a extensão da incidência de seus postulados motrizes de interligação global, consoante salienta Habermas: “Os processos de globalização — que não são apenas de natureza econômica — acostumam-nos mais e mais a uma outra perspectiva, a partir da qual fica cada vez mais evidente a estreiteza dos teatros sociais, o caráter público dos riscos e o enredamento dos destinos coletivos”¹¹.

Em efeito, a globalização, em uma de suas características, proporciona fluxo intenso de informações, aguçando a comunicação com o conseqüente intercâmbio de experiências e pensamentos. Ressalta José Luiz Quadros de Magalhães que “o aparecimento de instrumentos de telecomunicação extremamente eficientes permitiu a viabilidade desse conceito, reduzindo as distâncias a nada”¹². O intercâmbio de informações acarreta igualmente um intercâmbio valorativo, proporcionando miscigenação valorativa e sobremaneira postando em convivência pessoas e grupos com valores diversos, ao que se erige a busca atual de proporcionar integração social em meio à diferença de valores, pensamentos e crenças.

3 Globalização neoliberal e globalização solidária

A interatividade da sociedade global em sua dinâmica comunicacional é permeada de constante intercâmbio de valores e informações, em torno do que gravita o fenômeno da globalização, o qual nos interessa aqui em sua acepção contemporânea. O fato em si da globalização não indica que esta seja propulsora da tolerância e democracia, podendo assumir viés de expansão opressora, contrademocrática, em feição hegemônica pré-direcionada de perspectivas e

condutas.

Destarte, a globalização não pode ser visualizada em uma perspectiva simplista ou unitária, pelo inverso, necessário identificar seu processo de atuação e reflexos sobre os direitos humanos, em prol de uma intersubjetividade mundial pautada na tolerância e na construção de padrões solidários de existência universal. Para tanto, abordar-se-á a dinâmica do processo de globalização e a diversidade de compreensões a que o termo pode remeter, com inevitáveis conseqüências para o padrão de interação a ser assumido em uma sociedade global em sua existência.

A globalização pode ser compreendida, dentre outras, em perspectivas tecnológicas; econômicas, com a interinfluência das decisões econômicas no padrão mundial; comunicacional, em seu sentido restrito, como mera interligação de informações. Em sua definição de globalização, Boaventura de Sousa Santos¹³ privilegia a conceito de globalização voltado para dimensões sociais, políticas e culturais. O fenômeno globalização não se encontra circunscrito em delineamentos precisos de incidência em dada comunidade, pelo contrário, afeta a própria natureza do existir e coexistir da mesma, tal como mecanismo de ação e reação contínuas. Sendo as comunidades marcadas por diferentes conjuntos de relações sociais, cedem espaço a diferentes tipos de globalização. Considerando a diversidade de enquadramentos concretos para a própria inter-relação global e local, não há uma globalização, conforme acentua Boaventura de Sousa Santos¹⁴, mas diversas globalizações. Boaventura explicita a seguinte definição de globalização: “Proponho, pois, a seguinte definição: a globalização é o processo pelo qual determinada condição ou entidade local estende a sua influência a todo o globo e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de considerar como sendo local outra condição social ou entidade rival”¹⁵.

Tem-se que a definição de globalização de Boaventura¹⁶, perfilhada para os fins do presente trabalho, explicita que o fenômeno globalizado parte de determinado local. O fator a ser globalizado possui uma origem local, o qual, por fatores de influência na

¹¹ HABERMAS, 2001: 72.

¹² MAGALHÃES, 2002: 73.

¹³ SANTOS, 2003.

¹⁴ SANTOS, 2003.

¹⁵ SANTOS, 2003: 433.

¹⁶ SANTOS, 2003.

coletividade constituinte da sociedade global, logra ser generalizado de maneira bem-sucedida. Por consectário, o avanço da proposição que sucede por globalizar-se efetiva-se sobre outra, ainda existente, ou então existente, em locais diversos que não o centro emanador, a qual, diametralmente, passa a ser reputada como local. Por consectário, o admitir a globalização é igualmente afirmar que determinadas práticas, culturas, proposições quaisquer de infinita ordem, assumem a condição de locais. Mais, se a globalização emerge de fator emanado de determinado ponto para insurgência ampla, induz ações e reações na seara receptora, então reputada por local.

Considerando que não há uma globalização, mas globalizações diversas, heterogêneas entre si e mesmo quanto aos seus fundamentos e desideratos, há igualmente diversos modos de produção de globalização. Boaventura de Sousa Santos¹⁷ relaciona os seguintes modos de produção de globalização: localismo globalizado, globalismo localizado, cosmopolitismo e patrimônio comum da humanidade.

O localismo globalizado constitui-se na produção da globalização através da generalização e mundialização de determinado fenômeno ou proposição até então local, a qual é tida em escala “universal” a partir de seu bem-sucedido incremento. Identifica-se como localismo globalizado, exemplificativamente, as redes de alimentação *fast-food*, a generalização de determinados tipos de moda, em especial determinadas vestimentas, e mesmo propagação de programas televisivos de mesma estrutura, proposição e exposição.

O globalismo localizado configura-se em um encadeamento de ação e reação a partir do bombardeio das proposições externas constritivas sobre a comunidade local, afetando a estruturação e dinâmica própria desta em um redefinir orientado por aquelas, em maquinação de condutas desnaturalizadoras do local em prol de nova estrutura implicando uma percepção aparente de naturalidade. Exemplificativamente, tem-se o deslocamento de indústrias poluentes dos países centrais para os periféricos, a fim de fornecer, por demanda daqueles, o resultado final da produção em exportação, restando-se com estes os ônus, a lesividade ecológica e humana também gerada pela produção.

Consoante assevera Boaventura de Sousa Santos¹⁸, países centrais especializam-se em localismos globalizados, em propagações de suas proposições de identidade, enquanto países periféricos restam-se a escolher globalismos localizados, em uma dinâmica de ação-reação. Os localismos globalizados e os globalismos localizados constituem a denominada globalização hegemônica, ou neoliberal, de imposição performativa de uma dinâmica pré-estabelecida para manutenção da relação centro-periferia, geradora de ganhos setorizados e elitizados em detrimento de perdas e ônus generalizados. Justamente no sentido de crítica ao fenômeno da globalização neoliberal ou hegemônica, insurge-se Bauman¹⁹, explicitando uma globalização pró-capital em profundas correntezas geradas em mazelas humanas como suas conseqüências imediatas e mediatas.

Conforme destaca Bauman, o processo de globalização neoliberal projeta fatores lesivos à própria sociedade global, introjetando em comunidades locais fatores de risco ao desenvolvimento humano e contrários aos postulados regentes de tutela dos direitos humanos. A globalização neoliberal não se coaduna com os postulados democráticos de tolerância e desenvolvimento humanos, pelo contrário, reflete uma indiferença para com o próprio resguardo de direitos fundamentais.

Ser local num mundo globalizado é sinal de privação e degradação social. Os desconfortos da existência localizada compõem-se do fato de que, para com os espaços públicos removidos para além do alcance da vida localizada, as localidades estão perdendo a capacidade de gerar negociar sentidos e se tornam cada vez mais dependentes de ações que dão e interpretam sentidos, ações que elas não controlam — chega dos sonhos e consolos comunitaristas dos intelectuais globalizados.²⁰

Acrescente-se que os processos de globalização produzem uma segregação espacial, com progressiva separação e exclusão, exaltando uma cultura globalizada enquanto hegemônica e rotulando resistências como um desfocar deturpado e digno de censura. Neste sentido, a globalização neoliberal é produtora de intolerância e cerceadora do diálogo na intersubje-

¹⁸SANTOS, 2003.

¹⁹BAUMAN, 1999.

²⁰BAUMAN, 1999: 8.

¹⁷SANTOS, 2003.

tividade mundial. Destaca Bauman:

As tendências neotribais e fundamentalistas, que refletem e formulam a experiência das pessoas na ponta receptora da globalização, são fruto tão legítimo da globalização quanto a "hibridização" amplamente aclamada da alta cultura — a cultura globalizada. Uma causa específica de preocupação é a progressiva ruptura de comunicação entre as elites extraterritoriais cada vez mais "localizada." Os centros de produção de significado e valor são hoje extraterritoriais e emancipados de restrições locais — o que não se aplica, porém, à condição humana, à qual esses valores e significados devem informar e dar sentido.²¹

A volatilidade do capital, com a remessa de valores e venda de ações empresariais em um fluxo eletrônico, acarreta a independência recém-adquirida das elites globais face às unidades territoriais de poder político e cultural, com conseqüente perda de poder de tais unidades locais, sujeitas a condições impostas sem discursividade ou preocupações voltadas para o desenvolvimento humano, justificadas sempre em adágios propagados em uma implicação matemática de verdade universal e evidente, como lucratividade, empreendedorismo, qualificação profissional, todas sob o pálio de uma impiedosa lei de mercado, assumida enquanto decorrência natural, da qual não se pode escapar. Banhada em carga discursiva, a globalização hegemônica ou neoliberal ainda insere nas localidades abandonadas pelo volátil e indiferente capital verdadeiro sentimento de culpa por deixá-lo partir, atribuindo-se a má sorte que lhe coube, por não se portar da forma devida em uma seleção artificial naturalizada.

A globalização neoliberal exerce-se ainda em exclusão, em franca concentração de capital e crescente estrangular do trabalho e das garantias que resguardam este frente àquele, impulsionando mecanismos de controle social frente à exclusão gerada, dentre os quais se destaca a prisão, segregando o refugio produzido e desnecessário à reprodução do capital. Abordando o tema, e considerando a sistemática da prisão a partir da Penitenciária de Pelican Bay, situada nos Estados Unidos, destaca Bauman:

A prisão de Pelican Bay não foi projetada como fábrica de disciplina ou do trabalho disci-

plinado. Foi planejada como fábrica de exclusão e de pessoas habituadas à sua condição de excluídas. A marca dos excluídos na era da compreensão espaço-temporal é a imobilidade. O que a prisão de Pelican Bay leva quase à perfeição é a técnica da imobilização.

Se os campos de concentração serviram como laboratórios de uma sociedade totalitária nos quais foram explorados os limites da submissão e servidão e se as casas de correção panópticas serviram como laboratórios da sociedade industrial nos quais foram experimentados os limites da rotinização da ação humana, a prisão de Pelican Bay é um laboratório da sociedade "globalizada" (ou "planetária", nos termos de Alberto Melucci) no qual são testadas as técnicas de confinamento espacial do lixo e do refugio da globalização e explorados os seus limites.²²

Entretanto, se a globalização neoliberal, ou hegemônica, impõe-se como contrária ao pleno desenvolvimento humano e antagônica à realização efetiva dos direitos humanos, e não-falseada em discursos de dominação, há igualmente feição produtora da globalização em favor da realização dos direitos humanos e plena interatividade positiva da sociedade global. A globalização voltada à efetivação dos direitos humanos e a uma integração discursiva enlaçada na tolerância é denominada por Boaventura de Sousa Santos²³ globalização solidária, ou contra-hegemônica, caracterizada por um desenvolvimento de-baixo-para-cima e contrário à diretriz globalizante centro-periferia. A globalização solidária efetiva-se por meio das formas de produção cosmopolitismo e patrimônio comum da humanidade.

O cosmopolitismo não é concebido por Boaventura sob o ângulo da terminologia convencional, ou seja, enquanto um universalismo desenraizado, em individualismo voltado para uma cidadania mundial com negação de fronteiras territoriais ou culturais. Trata-se, sim, de verdadeira solidariedade de comunidades ou grupos da sociedade global, uns para com os outros, em fundamentos e objetivos distintos da denominada globalização hegemônica. Constitui-se o cosmopolitismo, conforme explicita Boaventura²⁴, por um complexo de iniciativas, movimentos e orga-

²¹ BAUMAN, 1999: 9.

²² BAUMAN, 1999: 121.

²³ SANTOS, 2003.

²⁴ SANTOS, 2003.

nizações, mesmo que heterogêneas, que possuam por desiderato a luta contra a discriminação, exclusão social, lesões a grupos minoritários, abusos políticos ou mesmo perpetrados pelo próprio capital, assim como ante agressões ambientais, provocadas ou acentuadas pela relação globalismo localizado e localismo globalizado. Para tanto, utilizam-se de instrumentos ou meios de integração, possibilitados pelo desenvolvimento tecnológico e pela capilarizada rede de comunicações mundial.

O patrimônio comum da humanidade, enquanto fonte produtora da globalização, exsurge da própria essência de destino comum partilhado pela sociedade global. A interação é motivada e ao mesmo tempo destina-se a influir em fatores que repercutem diretamente em toda a comunidade internacional enquanto comunidade humana global, seja voltando-se para fatores de implicação hodierna, seja para fatores de implicação na vida existencial da humanidade, em gerações futuras, mesmo considerando progressões temporais aparentemente reputadas por longínquas.

A globalização solidária prende-se assim à realização do desenvolvimento humano, em propulsão dos direitos humanos como postulado de progresso da sociedade global, em interação discursiva não impositiva unilateralmente, mas sim em uma construção discursiva e guiada pela tolerância.

Concebidos os direitos humanos como direitos universalmente imponíveis por decisões unilaterais (por vezes imperialmente direcionadas pelos interesses de grupos hegemônicos no Ocidente), postam-se suas proposições como instrumental de choque entre civilizações, como justificativa de opressão face à diferença, renegando a discursividade e tolerância em prol da fixação de concepções unilaterais. Os direitos humanos em tal perfilhar estão imanentemente situados na excludente globalização hegemônica ou neoliberal. Nos ditames de uma globalização solidária, os direitos humanos são compreendidos enquanto projeto cosmopolita, possuindo premissas próprias de legitimidade em seu existir e implementar. Primeiramente, relaciona Boaventura,²⁵ há que se proceder à superação do debate sobre o universalismo e o relativismo cultural, todas as culturas são relativas, incompletas em si, exigindo-se uma integração pela

tolerância, por meio de diálogos interculturais sobre preocupações convergentes. A institucionalização de programas de desenvolvimento humano e perseguição de um progresso não ideologizado, enquanto instrumental de dominação camuflada, exige composições em constante reflexão e reconstrução plural do devir.

Rejeitar proposições de minimização dos direitos humanos, efetivar uma auto-reflexão intercultural do caráter fragmentado de todas as culturas, incompletas em sua essência interconjugada para com culturas diversas, exigindo assim tolerância para com a diferença, interconectando diferença e igualdade, ou melhor, integrando em verdadeiro direito de igualdade na diferença, em recíproco interagir e formulação. Os direitos humanos, enquanto fundamento e base para a emancipação humana, somente podem ser compreendidos em uma globalização solidária.

Os direitos humanos assim compreendidos são dotados de indivisibilidade, em total indissociação para fins de emancipação humana, em sua autonomia privada e pública, ao que direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais somente podem ser compreendidos em sua plenitude a partir de uma viabilidade de realização conjunta. Nestes termos, salienta João Ricardo W. Dornelles: “Assim, a indivisibilidade dos direitos e a sua universalidade passam a ser características que fundamentam ações globais na busca de soluções para problemas globais”²⁶.

A globalização solidária pode ser visualizada enquanto momento da evolução dos direitos humanos. Conforme salienta Dornelles²⁷, pode-se visualizar os seguintes momentos de evolução dos direitos humanos: primeiramente, os direitos humanos passam do campo dos valores e se convertem em direito positivo no âmbito nacional; segue-se uma generalização dos direitos humanos como referência axiológica e jurídico-positiva; enfim, alcança-se (ou, em vias progressivas, há que se alcançar) a internacionalização dos direitos humanos: “cidadania coletiva internacional”. A internacionalização dos direitos humanos há que acompanhar-se de mecanismos e implementação dos mesmos:

Foi necessária a criação de mecanismos e

²⁵SANTOS, 2003.

²⁶DORNELLES, 2004: 183.

²⁷DORNELLES, 2004.

instrumentos de fiscalização e controle da ação dos Estados em relação ao respeito àqueles que habitam ou se encontram em seu território e do respeito aos princípios do direito internacional. Para tanto, foram organizados sistemas regionais de proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais, buscando a adesão, por parte dos Estados, a uma política internacional de resolução pacífica dos conflitos e de efetivo respeito ao elenco de direitos reconhecidos internacionalmente, independente de nacionalidade, raça, sexo, idade, religião, opinião, política, condição social, etc.²⁸

Entretanto, como assinala Dornelles²⁹, o caráter coercitivo ante as violações aos direitos humanos ainda é débil, contrastando com os postulados ainda vigentes de soberania nacional externa: princípio da não-intervenção ainda apresentado em teor intocável, centrando-se excessivamente na figura do Estado. A efetiva consagração dos direitos humanos enquanto veículo emancipatório exige o reconhecimento da pessoa humana como sujeito de direito no plano internacional.

Dessa maneira, a universalização do tema dos direitos humanos é um fenômeno da nossa época, que acompanha o desenvolvimento da política internacional, da economia globalizada e a evolução jurídica da matéria através do direito internacional. Portanto, o prévio reconhecimento do ser humano como sujeito de direito das normas internacionais é condição indispensável para falarmos em proteção internacional dos direitos humanos.³⁰

No que se refere à internacionalização dos direitos humanos, sobressai-se em importância a 11ª Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada no ano de 1993, em Viena. Esta teve por elementar preocupação a efetivação dos direitos humanos, assim como explicitou significativos sinais que indicam a perspectiva da globalização solidária. Não obstante os conflitos internos quanto à dimensão e perspectiva dos direitos humanos em relação aos diversos Estados, como destaca Dornelles³¹, tem-se por inegáveis os avanços auferidos, tais como a profusão da indivisibilidade dos direitos humanos, a inserção de mecanismos internacionais de fiscalização e controle para

implementação dos direitos humanos, sejam vinculados a organizações internacionais, sejam mecanismos da própria sociedade global, como as organizações não-governamentais, o reconhecimento da interdependência entre democracia e direitos humanos, o caráter universal destes combinados com uma perspectiva encadeada com a conjuntura cultural, histórica e religiosa da comunidade local.

A apreensão dos direitos humanos em uma perspectiva de globalização solidária há que igualmente proceder a uma extensão dos mesmos para além da restrita ótica estatal na dinâmica mundial, compreendendo os direitos humanos em uma conjuntura ampla e irrestrita, em que não somente os Estados Nacionais estejam em grau de comprometimento para com aqueles, mas igualmente instituições outras, abrangendo as organizações internacionais e os próprios grupos econômicos, donde o próprio capital está sujeito ao confrontar de suas práticas para com os direitos fundamentais para com a emancipação humana.

A plena realização dos direitos humanos para fins de implementação da emancipação humana, da autonomia do ser humano em esferas privada e pública, exige proteção efetiva e irrestrita, donde inviável entender-se progresso econômico sem progresso humano, envolvendo-se o capital em sua função humanitária³², sendo assim importante agente na emancipação humana e desenvolvimento da condição humana em constante rumo à sua realização plena. Neste sentido salienta Dornelles:

Dessa maneira, o respeito aos direitos humanos é imposto e obrigatório, não apenas para os Estados, mas para os organismos internacionais e os grupos que detêm o poder econômico, visto que as suas decisões têm repercussão, direta ou indireta, na vida de todos os seres humanos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. A legitimidade que passa a existir, a partir de Viena, é mais um ponto positivo para o prolongado processo de construção de uma nova ética, de novos paradigmas a partir do fortalecimento de uma

²⁸ DORNELLES, 2004: 179-180.

²⁹ DORNELLES, 2004.

³⁰ DORNELLES, 2004: 179-181.

³¹ DORNELLES, 2004.

³² O termo aqui utilizado não o é no sentido de altruísmo, mas sim no sentido análogo à expressão função social da propriedade no direito interno, ao que o capital encontra-se livre em sua disposição e utilização, mas há que se preencher por um direcionamento de inclusão humana, e não de exclusão, em que a renegação humana é o preço da acumulação monetária.

cultura universal de reconhecimento e respeito, entendendo que os direitos humanos perpassam todas as áreas da atividade humana.³³

Enquanto fundamento condicionante da emancipação humana, de composição elementar para a plena autonomia privada e pública do ser humano, tanto no exercício dos denominados direitos individuais quanto para participação na vida pública da sociedade, tanto local quanto global, os direitos humanos atrelam-se em uma conjunção igualmente indissociável, interdependente e concomitantemente definidora para com a democracia³⁴, percebida para além do exercício eleitoral, mas enquanto viabilizadora da interação humana, em postulados de tolerância e respeito consagrado na igualdade pela diferença, voltada a possibilitar a construção pelo ser humano de seu próprio destino, em relação ao qual se consagra como autor e destinatário.

Assim, se coloca o anseio pela existência de uma vida democrática, ou da vida social em um ambiente democrático, como uma reivindicação ou uma demanda humana — tanto individual, quanto coletiva — onde a existência de um Estado Democrático de Direito aparece como o resultado das práticas dos cidadãos e do respeito aos direitos fundamentais. Trata-se, desta maneira, de entender a democracia não como simples regime político, ou como forma de governo, mas sim como forma social.³⁵

Nestes termos, globalização solidária, democracia e direitos humanos interagem-se, mas nunca enquanto fins em si mesmos, mas sim enquanto veículos fomentadores e fundadores da emancipação humana em sua integridade.

4 Conclusão

A sociedade global convive com o fenômeno da globalização, entretanto somente uma ação proativa desta própria sociedade global pode revelar e impul-

sionar uma globalização solidária para a própria subsistência em heterogeneidade homogênea da sociedade, implicando a emancipação do ser humano por meio da implementação de direitos humanos.

A sociedade global é formada por um conjunto heterogêneo, em dinâmica interação entre culturas, valores e referências de viver, ocasionando pluralidade de projetos de vida e perspectivas paralelas de compreensões de mundo. Nesta contextualização, exaltado encontra-se o fenômeno da globalização, o qual não possui uma unidade em sua apresentação, pelo contrário, possui diversas modalidades de compreensão e formas de produção. Conforme destaca Boaventura de Sousa Santos³⁶, são modos de produção da globalização: o globalismo localizado, o localismo globalizado, o cosmopolitismo e o patrimônio comum da humanidade.

O globalismo localizado e o localismo globalizado são modos de produção de uma globalização excludente e segregadora, contrária à plena efetivação e implementação dos direitos humanos e, por consectário, à realização do desenvolvimento da pessoa humana, configurando a denominada globalização neoliberal ou hegemônica. Paralelamente à globalização neoliberal ou hegemônica, posta-se a globalização solidária, de índole contra-hegemônica, efetivada por meio do cosmopolitismo e do patrimônio comum da humanidade. A globalização solidária volta-se para a consolidação do desenvolvimento humano, em propulsão dos direitos humanos enquanto meio de emancipação humana e da própria sociedade global, em interação discursiva não arbitrária ou sob perspectiva de instrumentais de dominação ocultados, mas sim em uma construção discursiva e guiada pela tolerância.

A fim de alcançarem condição de veículo emancipador do ser humano, os direitos humanos necessitam ser compreendidos em sua indivisibilidade, galgando não somente pretensão universal, mas efetiva implementação universal na sociedade global, enquanto fundamento e fim na resolução dos problemas que o envolvem, em uma impositiva perspectiva de internacionalização. Entretanto, a internacionalização há que ser respaldada por mecanismos de

³³DORNELLES, 2004: 193.

³⁴Os direitos humanos, enquanto realização da emancipação do ser humano, confrontam-se com as bases de sustentação de um Estado Totalitário, antagônico ao Estado Democrático, em que, conforme assinala Dornelles (2003), confunde-se de forma absoluta a esfera pública com a esfera estatal, invadindo a esfera pública a esfera privada, sufocando a autonomia individual, em detrimento das liberdades civis e políticas.

³⁵DORNELLES, 2003: 33.

³⁶SANTOS, 2003.

controle e fiscalização, conforme destaca Dornelles³⁷, ultrapassando-se uma ótica puramente estatal, a fim de reconhecer-se a pessoa humana como sujeito de direito internacional.

Os direitos humanos não de ser postos em efetivação não somente tendo em consideração as práticas estatais, mas abrangendo sua imperatividade para todas as organizações existentes, aí abrangendo as organizações internacionais e o próprio capital em suas multiformes feições nacionais e internacionais. A plena realização dos direitos humanos para fins de implementação da emancipação humana, da autonomia do ser humano em esferas privada e pública, exige proteção efetiva e irrestrita, donde inviável entender-se progresso econômico sem progresso humano.

Os direitos humanos interligam-se em indissociável vinculação com a democracia, em uma interação tanto local quanto global, segundo postulados de tolerância e respeito consagrados na igualdade a partir da diferença. Por fim, reitera-se em ênfase: globalização solidária, democracia e direitos humanos interagem-se, mas nunca enquanto fins em si mesmos, mas sim enquanto veículos fomentadores e fundadores da emancipação humana em sua integridade.

5 Referências bibliográficas

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as conseqüências humanas*. Tradução: Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. *O mal-estar da pós-modernidade*. Tradução: Mauro Gama; Cláudia Martinelli Gama. Revisão técnica: Luís Carlos Fridman. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

CONSTANTINO, Rodrigo. *Prisioneiros da liberdade*. Belo Horizonte: Soler, 2004.

DORNELLES, João Ricardo W. A internacionalização dos direitos humanos. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*, Ano IV, n. 4 e Ano V, n. 5, p. 177 a 195, 2003-2004

DORNELLES, João Ricardo W. *Direito a viver em uma sociedade democrática: uma breve análise sobre democracia, direitos humanos e cidadania*. Direito, Estado e Sociedade. Rio de Janeiro, v. 9, n. 22/23, p. 31 a 42, jan./dez. 2003.

HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios*

políticos. Tradução: Márcio Seligmann Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

LUHMANN, Niklas. *Sociologia do Direito*. Vol. II. Tradução: Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985.

MACEDO, Silvio de. *Curso de axiologia jurídica: os valores jurídicos em nova perspectiva*. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. *Direito Constitucional*. Tomo I. 2. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002

PADILLA, Ivan. As cruzadas estão de volta: o embate mundial entre fundamentalistas cristãos e muçulmanos alimenta os grandes conflitos de hoje. *Revista Época*. Rio de Janeiro, v. 351, 68-73, fev. 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução: Regis Barbosa e Karen E. Barbosa. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

³⁷ DORNELLES, 2004.